



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº. 2021.10.18.01CP

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.10.18.01CP**

**IMPUGNANTE:** WT - TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA SA

**OBJETO DO CERTAME:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, COMPREENDENDO-SE AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

### I

#### PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, atesta-se a tempestividade da impugnação, visto ter atendido ao prazo estabelecido no item 19.1. do Edital.

### II

#### RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital nº. 2021.10.18.01CP, apresentada pela empresa WT - TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA SA, alegando que as planilhas foram disponibilizadas em arquivos digitalizados, condição que impossibilita as licitantes de elaborarem a respectiva proposta de forma segura e correta. Desse modo solicitou que a administração disponibilizasse as planilhas em arquivo excel e reabrisse o prazo inicialmente previsto para entrega dos envelopes.

**Sendo o relatório. Passo a decidir.**

### III

#### DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



Com relação a disponibilização das planilhas em arquivo Excel, entende-se plausível o pedido e será disponibilizado em anexo, bem como se faz necessário a solicitação formalmente via e-mail: [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

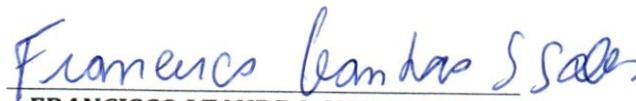
Concernente ao pedido de dilação do prazo inicialmente previsto para entrega dos envelopes, não merece prosperar, pois não há qualquer justificativa para tanto, haja vista que não houve qualquer modificação no edital que afetasse a formulação das propostas.

### IV

### CONCLUSÃO

Por tudo o que acima se expôs, RECEBEMOS a impugnação apresentada por ser tempestiva, julgando parcialmente procedente com base nos fundamentos acima expostos, pelo que disponibilizamos as planilhas no formato do Excel, mas negamos o pedido de dilação de prazo.

Jijoca de Jericoacoara, 24 de novembro de 2021.

  
**FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES**  
PRESIDENTE